



## TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017  
Processo nº: 760, 612/2017.  
Pregão Presencial nº 27/2017

CONTRATO (Locação de veículo tipo passeio e moto tipo Cross) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **A.M PEREIRA TRANSPORTES – ME.**

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077/0001-34, com Sede Provisória na Rua Antonia Simões de Almeida, s/nº, Centro, Braço do Rio - Conceição da Barra/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A.M PEREIRA TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.906.799/0001-33**, com sede na Ernesto Rigozino dos Santos, nº10, Novo Horizonte, Conceição da Barra/ES CEP: 29.960-000 por seu representante legal, Sr. Antônio Marcos Pereira, portador do CPF Nº 005.324.207-64, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 11/04/2017, oriundo do Processo Administrativo nº **760, 612/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 e pela condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução de serviços de locação de veículo tipo passeio e moto tipo cross**, para atender a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Esporte e Lazer: conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

**22.04.00 Secretaria Municipal de Desenvol. Econ. San. Habit Meio Ambiente**

**22.04.40 Gestão do saneamento**

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.604.0000

Contrato 101/2017 Página 1 de 7



**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:**

**3.1 – O início dos serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.**

**3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses.** Contados da assinatura da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil duzentos reais).**

**4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.**

**4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.**

**5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.**

**5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.**

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Contrato 101/2017 Página 2 de 7**



## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 – A fiscalização da será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento Habitação e Meio Ambiente, na pessoa do Suely Angélica de Oliveira Faria-Matrícula: 9961, a fim de cumprir, rigorosamente, a execução dos serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que os materiais entregues estão irregular.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

Contrato 101/2017 Página 3 de 7



**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

**9.1** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 09 de Maio de 2017.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Suely Angélica de Oliveira Faria**  
Matrícula: 9961  
Fiscal do Contrato

**A.M PEREIRA TRANSPORTES – ME**  
CNPJ-MF sob o nº 10.906.799/0001-33  
Contratado

**Arilana Lopes de Oliveira**  
Subprocuradora  
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição do Produto:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
03	2.08.01.0054-2	MS			00,000	12,000	1.600,0000	19.200,00

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTO 150cc TIPO CROSS (para todos os terrenos) 2 VEICULOS  
Moto 150cc tipo cross (Para todos os terrenos), nacional, partida elétrica, ano superior a 2015, injeção eletrônica, câmbio de 05 velocidades, freio dianteiro a disco, freio traseiro à tambor, capacidade do tanque: 12 litros, motor 04 tempos, arrefecido a ar, monocilíndrico, acionado por correntes, 02 válvulas.  
O equipamento descrito deverá atender todas as normas de segurança de transito exigidas pelo CONTRAN, DETRAN E CNT e as normas de segurança ASNI e A9.  
Modelos para referência: BROS e Yamaha XTZ 150 crosser

**R\$ 19.200,00 (Dezenove mil duzentos reais).**



## Anexo II

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios para contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo carro de passeio zero Km sem motorista e moto 150cc tipo cross, no sentido de que possa proporcionar melhores condições de trabalho na SMDEMA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda de fiscalização e acompanhamento dos serviços de limpeza pública, bem como transporte da equipe de limpeza e técnicos da secretaria para realização e participação, vistoria, reuniões, seminários, fóruns e outros trabalhos realizados por esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Neste sentido, visando proporcionar melhores condições de trabalho a equipe, faz-se necessário a locação dos equipamentos conforme especificação neste Termo de Referência.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; e demais normas aplicadas às licitações públicas, podendo ser adotada a modalidade de Licitação Pregão, diante da natureza comum dos bens, consoante dispõe a citada Lei nº 10.520/2002 e Resolução Administrativa nº 481/2006.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os objetos deste Termo de Referência obedecerão às quantidades e especificações técnicas abaixo descritas no Anexo I:

#### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à prestação do serviço, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição dos veículos defeituosos durante o prazo da execução do contrato.

4.3. Será imediata a apresentação do documento original ou cópia autenticada do Certificado de registro e licenciamento do veículo junto ao DETRAN devidamente atualizado, que não poderá ser substituído por outro veículo por ocasião do pacto, sem a devida autorização da PMCB.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.

6.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SUELY ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA, Mat. 9961**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Meio Ambiente** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

Contrato 101/2017 Página 6 de 7



## **7. PAGAMENTO E PRAZO**

7.1 Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.

7.2 A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.

7.3 A quantidade a serem utilizadas ficará a critério do Município podendo esse não utilizar os totais descrito no Item 3. O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.

8.2. Em caso de substituição de qualquer veículo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Meio Ambiente**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

8.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

8.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.

8.3.3. Todos os custos de manutenção serão por conta da Contratada.

8.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo/máquina com o logotipo e nome "A Serviço da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, conforme padrão do Município."